



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Proc. nº. 06.05485/2011

Fl. nº.

Apensado por: _____

CIRCULAR NORMATIVA Nº 004/2011

PROCESSO Nº.: 06.05485-000/2011

CONSULENTE:	HIDRONORTE E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF	CNPJ Nº 22.827.943/0001-25
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	9891
CONSULTADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSUNTO:	CONSULTA FISCAL
PARECER FISCAL:	0009/2011
RELATOR (ES):	AUDITORA: LEILA MARTINS NOGUEIRA

EMENTA: Consulta. Tributário.
Obrigatoriedade de recolhimento de ISSQN.
Base de cálculo e alíquota de ISSQN.
Responsabilidade tributária ou substituto tributário.

A Secretária Municipal de Fazenda, em observância a Lei Complementar nº. 199, de 21 de dezembro de 2004, em especial, nas disposições dos arts. 252, 253, 254, 255, 256 e 257, parágrafo único, combinado com o Decreto nº. 10.089, de 19 de setembro de 2005, art. 3º, item XI, resolve tomar conhecimento e dar seguimento ao pedido de análise e resposta à Consulta Fiscal formulada pela parte acima qualificada.

É de PARECER que se responda à Consulta nos seguintes termos:

DA CONSULTA:

A consulente "contratou para sua obra a empresa BENAPAR – GEOTRAT, de outro estado, para execução da fundação e perfuração das estacas raiz, com a locação dos seus equipamentos e o serviço dos seus operadores. Segundo o representante da Contratada por ele estar emitindo uma nota fiscal de locação (em anexo) ele não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Proc. nº. 06.05485/2011

Fl. nº.

Apensado por: _____

tem a obrigação de pagar ou reter o imposto acima citado”.

I) *Neste serviço de locação é obrigatório o pagamento do ISS sobre o contrato de locação de serviço? Sim, embora não conste nos autos o contrato de prestação de serviços, pela descrição no campo discriminação dos serviços das notas fiscais juntadas ao processo, trata-se de serviços de construção civil (fundações em estaca raiz) e não locação de equipamentos, como questiona a consultante. Ainda sendo a atividade (locação de equipamentos) com o fornecimento de mão de obra, é passível de tributação pelo ISSQN;*

II) *Qual é a base e a alíquota do ISS incidente sobre o faturamento considerando que o serviço é de fundação? A base de cálculo para fins de tributação é o valor total da fatura. Poderá deduzir do valor total da fatura, 60% (sessenta por cento) somente para situações em que houver materiais produzidos pelo prestador fora do local da prestação dos serviços, devendo estes para fazer provas de dedução estar respaldados com as respectivas notas fiscais de mercadorias. A alíquota a ser aplicada é de 5% (cinco por cento) – Lei Complementar nº 369/2009 – Art. 19, letra c, e Art. 21;*

III) *No caso deste imposto ser devido, de quem é a obrigação de recolher? A obrigação de reter e recolher o imposto é do substituto tributário, neste caso, da Hidronorte Construções e Comércio Ltda, conforme o art.18, IV da Lei Complementar nº 369/2009;*

IV) *Na hipótese da contratada (BENAPAR) não recolher o imposto, quem deve recolher? A contratante (Hidronorte) é solidária na obrigação acima, ou ainda ela pode figurar como Substituto Tributário conforme o Art. 18 da Lei 36/2009? A Hidronorte figura na condição de substituto tributário nos termos da LC 116/2003 e da LC 369/2009, devendo reter e recolher o ISSQN ao fisco municipal;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Proc. nº. 06.05485/2011

Fl. nº.

Apensado por: _____

V) Aplica-se a fatos geradores do ISSQN ocorridos a partir de 23/03/2010, vigência da Lei Complementar nº 369/2009 de 22 de dezembro de 2009;

VI) A resposta dada á consulta terá efeito normativo, nos termos da Lei Complementar nº 199/2004, de 21 de dezembro de 2004, Art. 257.

VII) A consulente terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da resposta, para adotar os procedimentos contidos na presente Circular Normativa.

Publique-se.

Porto Velho, 16 de Maio de 2011.



Ana Cristina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Fazenda